CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 011/2024

O MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Domingos Mourão, situada na Rua Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão, Estado do Piauí., CNPJ (MF) Nº 06.553.911/0001-22 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva, CPF nº 217.677.693-34, RG nº 1.094.851 SSPPI** residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, N° 88, Sala B, Araçatuba/Sp. CEP. 16075-370, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 026/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8830 – PROCESSO 23400005472201293 – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 011/2024, Procedimento nº 026/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: LIDER,	01	UND	R$ 840,00	R$ 840,00

	FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 LIGHT PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO				
VALOR TOTAL POR EXTENSO – R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 011/2024, Procedimento nº 026/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do Ministério da Educação – Termo De Compromisso Par Nº 8830, Próprios E Outros.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de DOMINGOS MOURÃO- PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado até o limite de 05 (cinco) anos em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Pedro II- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

DOMINGOS MOURÃO (PI), 29 de abril de 2024.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:31499939000176

Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:31499939000176
Dados: 2024.04.30 15:34:02 -03'00'

M.K.R COMERCIO E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____